



Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

AUTORIZAÇÃO

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 /2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO QUE SE REFERE IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOAGRANDE.

LEGISLAÇÃO: Art.25, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Artigo I. Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos a minuta do respectivo contrato

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta a solicitação, vem por meio do presente **AUTORIZAR** proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a contratação de Sociedade para, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO QUE SE REFERE IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DA LEI FEDERAL Nº14.133/21, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO.

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa Grande, para o exercício de 2023:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Lagoa Grande
Unidade: 01 Câmara Municipal de Lagoa Grande
Natureza da Despesa: 3.3.90.35



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 77
Câmara Municipal de Lagoa Grande/PE

Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

Dessa forma, considerando a fidúcia deste Gestor Municipal para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Presidente da Comissão de Licitação proceda de acordo com as seguintes deliberações:

- Fundamentado, encaminhe os autos a Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;
- Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação da Sociedade **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967/0001-47, com sede na Rua Luiz Epaminondas, 226, Centro, CEP:56640-000, Custódia/ Pernambuco - CEP: 56.640-000, Custódia/ Pernambuco - CEP: 56.640-000, neste ato representada pelo sócio o **Dr. Cristiano Dantas Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 46.912, portador da cédula de identidade sob o nº 3.295.396 - SSP/PE e CPF: 867.648.024-91 com endereço funcional acima descrito, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório (Contrato), pelo prazo de 06(seis) meses, pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e um valor global de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais),
- Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao **LICON** Sistema de Licitações e Contratos, em obediência as normativas do TCE/PE

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

Lagoa Grande, 26 de junho de 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente